



Processo: 202510319007094

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Assunto: Análise da proposta - IPHAC

PARECER TÉCNICO SEDS/GECG-20244 Nº 2/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - Programa Aprendiz do Futuro

Análise: Proposta do IPHAC.

I. Relatório

1.1. Habilidação e Tempestividade

A entidade apresentou proposta na data de 23/01/2026, considerada tempestiva, conforme cronograma previsto em edital. Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a entidade cumpriu os requisitos de participação estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como os critérios específicos exigidos no edital, possuindo objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado e apresentando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Ademais, disponibilizou documentos a serem analisados e certificados pelos membros da Comissão de Seleção em formatação condizente com as previsões editalícias, e ainda, declarou que não irá formar consórcio, parcerias ou quaisquer mecanismos de atuação em rede para execução do objeto, conforme Anexo XI – Declaração de Compromisso.

Diante do exposto, constata-se que a entidade atende aos requisitos de capacidade exigidos, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do certame.

1.2. Matriz avaliativa e justificativas de pontuação, quando oportunas.

Eixo	Atividade	Não atendido (0); Atendido Parcialmente (1) ; Atendido Totalmente (3)	Justificativa (Somente no Caso de "Não atendido" e "Atendido Parcialmente")
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO FORMATIVO	Plano de Ação, constando modelo de contratação dos aprendizes e com alcance geográfico necessário à execução do objeto da parceria	3	
	Plano de Ação para execução das formações vinculadas ao arco ocupacional Administração	3	
	Plano de Ação, para execução das formações vinculadas ao desenvolvimento pessoal, social e profissional dos jovens	3	
	Plano de Ação, para execução das formações vinculadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais	3	
	Plano de Ação, para execução das formações adequadas à diversidade dos adolescentes, dos jovens e das pessoas com deficiência, consideradas suas vulnerabilidades sociais.	3	
	Plano de Ação descrevendo as condições de acessibilidade dos espaços físicos e de comunicação, e da adequação da metodologia e da organização do trabalho às peculiaridades do aprendiz, de forma a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem da pessoa com deficiência;	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica em formato de trilha formativa;	3	
	Plano de Ação para a elevação do nível de aprendizado e da permanência escolar dos jovens	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica para fortalecimento da comunicação oral, escrita, leitura e compreensão de textos;	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica para fortalecimento do aprendizado em raciocínio lógico-matemático, noções de interpretação e análise de dados estatísticos.	3	
	Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre noções de direitos trabalhistas e previdenciários, de saúde e segurança no trabalho, de direitos humanos, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Estatuto da Juventude;	3	

Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre cooperativismo e empreendedorismo autogestionário, com enfoque na juventude;	3	
Proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre educação financeira;	3	
Proposta pedagógica que atenda conteúdos sobre os noções e competências para economia verde e azul;	3	
Plano para execução de ações que garantam inclusão digital, letramento digital e ferramentas de produtividade tais como editores de texto, planilhas, apresentações;	3	
Plano de Ação, constando a proposta pedagógica que aborde Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU e de temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global, preferencialmente na forma transversal e integradora	3	
Plano de Ação para execução de atividade formadora que inclua o desenvolvimento de projeto de vida que inclua o processo de orientação profissional.	3	
Sub-Total	51	

GESTÃO OPERACIONAL	Plano de Ação, constando modelo de gestão adotado pela Entidade em relação ao alcance das metas estipuladas para execução do Programa (Organograma, modelo de gerenciamento de processos, estratégias etc.)	3	
	Plano de Ação, apresentando o modelo de Gestão Financeira, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas da parceria	3	
	Plano de Ação para a manutenção de registros e arquivos, incluindo documentação individualizada de cada jovem e seus acessos pela SEDS e órgãos de controle.	3	
	Plano de Ação para observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	3	
	Plano de Ação para os procedimentos de compras e aquisições.	3	
	Plano de Ação para gerenciamento dos bens (de consumo e de capital), compreendendo o recebimento e a guarda.	3	
	Plano de Ação estabelecendo mecanismos de controle, transparência e responsabilização.	3	
	Plano de Ação descrevendo as estratégias de articulação com entidades parceiras	3	
	Plano de Ação, constando os procedimentos a ser adotado para prevenção de acidentes e doenças no local de trabalho.	3	
	Plano de Ação de Tecnologia da Informação	3	
	Plano de Ação para planejamento e execução de viagens internacionais, culturais e imersões.	3	
	Sub-Total	33	
GESTÃO DE PESSOAS	Plano de Ação detalhando a composição da Equipe de profissionais que irá atuar na execução do programa, separada por funções e quantitativos.	3	
	Plano de Ação para seleção dos profissionais que atuarão na execução da parceria.	3	
	Plano de Ação para realização de cursos de formação continuada dos profissionais que atuem na execução do programa	3	
	Sub-Total	9	
INDICADORES DE RESULTADO	Plano de Ação para manutenção de banco de dados com informações necessárias à avaliação de indicadores do programa, com manutenção de painel do tipo Business Intelligence, atualizado.	3	
	Plano de Ação para realização contínua de pesquisa de satisfação de jovens, seus responsáveis e mentores.	3	
	Sub-Total	6	
	TOTAL	99	

EIXOS	ATIVIDADE	Pontuação	MÁXIMO DE PONTOS	Pontuação Atribuída	Justificativa	Pontuação Total
Experiência na execução do Objeto	Tempo de execução EM MESES de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, cuja parceria tenha sido com ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO (Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do Tempo).	0,2	48	39	Os atestados de capacidade Técnica emitidos pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR não poderão ser computados no campo Órgãos e Entidades do Setor Público, uma vez que é uma entidade privada e não pertencente aos quadros da Administração direta ou indireta de qualquer dos entes federativos. Sendo assim, ainda que o contrato de gestão permita realizar funções públicas, não transmuta a natureza jurídica da entidade contratada. Segundo as regras estabelecidas pelo edital, os atestados de comprovação da execução foram considerados em seus meses reais de atuação, o que pode não cíncidir com a vigência contratual.	39
	Tempo de execução EM MESES de PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, cuja parceria tenha sido com ORGANIZAÇÕES DO SETOR PRIVADO (Pontuação a ser atribuída conforme a demonstração do Tempo).	0,2	24	24		24
	3 Experiência na execução do Objeto do Chamamento Público nos últimos 3 anos (considerando a data de início do contrato ou a data de sua última prorrogação) - EM NÚMERO DE PESSOAS (APRENDIZES) ATENDIDOS					
	Até 1000 Aprendizes	10	25			
	Acima de 1000 até 3000 Aprendizes	15				
	Acima de 3000 até 5000 Aprendizes	20				
	Acima de 5000 Aprendizes	25		25		25

Alcance Territorial	Nº de Municípios com Cursos no Arco Formativo "Administração" cadastrados no MTE na modalidade PRESENCIAL					
	Até 05 municípios	5	20			20
	Acima de 06 até 10 municípios	10				
	Acima de 10 até 15 municípios	15				
Quinto Itinerário do Ensino Médio	Acima de 15 municípios	20		20		
	Nº de Municípios com Cursos no Arco Formativo "Administração" cadastrados no MTE na modalidade EAD		20			20
	Até 30 municípios	5		0		
	Acima de 30 a 60 municípios	10				
	Acima de 60 até 120 municípios	15				20
	Acima de 120 municípios	20		20		
TOTAL						128

Matriz de Pontuação

Instituição Avaliada:

Dimensões	PONTUAÇÃO OBTIDA entidade 1	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL entidade 1
1. Capacidade Técnica Operacional	99	99	100,0
2. Qualificação Técnica	128	147	87,1
TOTAL (PONTOS)	227	246	92,3

II. Conclusão

A proposta apresentada pela entidade é tempestiva e cumpre os requisitos de capacidade previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, atendendo às normas de organização interna, documentação exigida e declarações previstas no edital.

A avaliação da proposta foi realizada de forma criteriosa, considerando os planos de ação sobre a qualificação do atendimento formativo, gestão operacional e de pessoas e indicadores de resultado. Indo além, também foram verificadas a experiência na execução do objeto e o alcance territorial das atividades e constatada a ausência do quinto itinerário formativo, item classificatório previsto no edital. A pontuação atribuída reflete de maneira proporcional o atendimento de cada um desses critérios, considerando os pontos fortes da

proposta, bem como eventuais aspectos que demandam detalhamento ou complementação.

Dessa forma, a entidade demonstra capacidade técnica, operacional e pedagógica, em consonância com os critérios avaliativos definidos, observada a ordem de classificação.

KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO
Presidente da Comissão de Avaliação

KATIA MARIA RIBEIRO
Vice presidente da Comissão de Avaliação

SILVANA CRUZ FUINI
Membro da Comissão de Avaliação

CINTHIA APARECIDA BOTOSO DE CASTO
Membro da Comissão de Avaliação

MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ
Membro da comissão de avaliação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO, Gerente**, em 30/01/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA RIBEIRO, Membro**, em 30/01/2026, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA APARECIDA BOTOSO DE CASTRO, Gerente**, em 30/01/2026, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ, GERENTE**, em 30/01/2026, às 18:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRUZ FUINI, Subsecretário (a)**, em 30/01/2026, às 18:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **85688629** e o código CRC **049605D5**.



Referência: Processo nº 202510319007094



SEI 85688629